

SUMÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL	2
1.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL.....	3
CORREGEDORIA-GERAL.....	4
CONSELHO SUPERIOR.....	6
COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA.....	8

Defensoria Pública do Estado do Paraná

Rua Mateus Leme, 1908, Centro
CEP 80530-010 - Curitiba - PR
Telefone: (41) 3313-7336



DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

RESOLUÇÃO DPG Nº 100, DE 03 DE ABRIL DE 2023

Nomeação para cargo de provimento em comissão

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições previstas no art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO o estudo de impacto orçamentário-financeiro contido no Protocolo Administrativo nº 18.572.525-1;

CONSIDERANDO o contido no Protocolo Administrativo nº 20.265.124-0;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear **GABRIELA GONÇALVES MENDES DE FREITAS**, RG nº 13526216-1/PR, CPF nº 089.792.509-24, para o cargo de provimento em comissão de Assessora dos Órgãos de Execução (Simbologia 04-C), da Defensoria Pública do Estado do Paraná, para exercício de suas funções junto a sede de Cianorte.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico: 017/2023 DPE-PR

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de locação de veículos, sem motorista, com quilometragem livre, para transporte de pessoas em serviço, materiais, documentos, e pequenas cargas, para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE/PR).

Data da sessão: 20/04/2023

Horário de abertura das propostas: 10:00 horas.

Horário de início da disputa: 11:00 horas.

Endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br (ID 995770).

Acesso ao edital:

www.defensoriapublica.pr.def.br,

www.comprasparana.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

PORTARIA 083/2023/DPG/DPPR

Concede prorrogação de licença saúde à servidora pública do Estado do Paraná.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **considerando** o artigo 18, XII da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, **considerando** o Laudo CSO nº 39 de 31 de março de 2023,

CONCEDE

Art. 1º. Prorrogação de licença saúde à servidora pública abaixo relacionada:

Nome	Cargo	Rg	Dias	Período
Luana Oshiyama Barros	Analista	81984794	10	31/03/2023 A 09/04/2023

Curitiba, 04 de abril de 2023.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico 012/2023 – DPE-PR

Objeto: Contratação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e chamados de emergência, com fornecimento de peças, para 01 (uma) plataforma para acessibilidade instalada na sede da Defensoria Pública do Paraná (DPE/PR) em Foz de Iguaçu.

Adjudicatária(s): Lote único: E W T BRASIL ELEVADORES LTDA-ME; CNPJ 20.810.747/0001-12; Valor total do lote: R\$ 6.480,00 (seis mil e quatrocentos e oitenta reais).

Informações complementares:
www.defensoriapublica.pr.def.br e www.licitacoes-e.com.br.

Data da assinatura: 03/04/2023.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO 017/2023

Protocolo: 20.208.098-7 Pregão Eletrônico nº 009/2023

Partes: Defensoria Pública do Estado do Paraná e MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS LTDA

Objeto: serviços de exames laboratoriais para investigação de paternidade e vínculo genético – exames de DNA “in vivo”.

Vigência: 24 (vinte e quatro meses) meses (excluído o dia do termo final), contados da publicação deste instrumento no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Paraná - DED.

Valor do Contrato: R\$ R\$ 325.998,00 (Trezentos e vinte e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais).

Dotação Orçamentária: 0760.03.061.43.6009 / 95 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública/ Recursos de Outras Fontes / Outras Despesas Correntes. Fonte de Recursos: 250 – Diretamente Arrecadados.

Detalhamento de Despesas: 3.3.90.39.50 – Serviço Médico – Hospital, Odontológico e Laboratoriais.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO DPG Nº 004/2023

PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO e PREFEITURA DE TURVO

OBJETO: Instalação de um posto de atendimento remoto ao público nas dependências físicas da PREFEITURA DE TURVO estabelecendo mútua cooperação na prestação de assistência jurídica gratuita a população hipossuficiente do Município de Turvo

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e alterações

NÚMERO DO PROTOCOLO INTERNO: 19.988.807-2

VIGÊNCIA: (24) meses contados a partir da publicação do respectivo extrato

FISCAL DPE: Defensor Matheus Cavalcanti Munhoz - Assessoria de Projetos Especiais

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2023

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

1.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

RESOLUÇÃO 1ª SUB Nº 020, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza afastamento do Defensor Público Vitor Eduardo Tavares de Oliveira nos dias 10, 11, 12, 13 e 14 de julho de 2023.

A 1ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º, inciso IX, da Resolução DPG nº 041/2023;

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar o afastamento do Defensor Público Vitor Eduardo Tavares de Oliveira, titular da 101ª Defensoria Pública, em acumulação com a 103ª Defensoria Pública da 1ª região, com atribuição para atuar nas Varas Sumariante e Plenário do



Tribunal do Júri de Curitiba e na Vara Plenário do Tribunal do Júri Almirante Tamandaré, sem prejuízo de suas atividades ordinárias, nos dias 10,11, 12, 13 e 14 de julho de 2023.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

OLENKA LINS E SILVA MARTINS
1ª Subdefensora Pública-Geral

CORREGEDORIA-GERAL

PORTARIA CGE/DPEPR Nº 002/2023

Suspende as férias de membro da Defensoria Pública Do Estado Do Paraná.

O Corregedor-Geral, Henrique de Almeida Freire Gonçalves no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 2º do art. 13º da Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve: **SUSPENDER** as férias do Defensor Público infracitado, marcadas para o período de 01/05/2023 a 30/05/2023, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2020 a 31/12/2020. Pela conveniência do serviço.

Curitiba, 29 de março de 2023.

HENRIQUE DE ALMEIDA FREIRE GONÇALVES
Corregedor-Geral

PORTARIA CGE/DPEPR Nº 006 DE 4 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a Correição Ordinária a ser realizada nos meses de maio, junho e julho de 2023, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná

O Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e institucionais que lhe são conferidas pelo artigo 33, inciso I da lei 136/2011; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 29 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, e visando à verificação da regularidade do serviço, a eficiência, a pontualidade, o exercício de funções, o cumprimento dos deveres e atribuições do cargo e a conduta pública dos membros, servidores e estagiários da Defensoria Pública, **CONSIDERANDO** que a Corregedoria-Geral é órgão autônomo, nos limites das suas atribuições, que integra a Administração Superior da Defensoria Pública do Estado do Paraná; **CONSIDERANDO** que compete à Corregedoria-Geral a orientação e fiscalização da atividade funcional e da conduta profissional dos seus membros e dos servidores da Instituição

RESOLVE:

Art. 1º - PUBLICAR a data e local das Correições Ordinárias dos meses de maio, junho e julho de 2023, a serem realizadas nas Unidades das Defensorias Públicas conforme calendário do Anexo desta Portaria.

Art. 2º - A Correição será realizada no turno matutino **e/ou** vespertino, podendo ocorrer a partir das 9h até às 17h.

Art. 3º - O Defensor Público Coordenador da Sede/Setor da Defensoria Pública objeto da correição a ser realizada deverá:

I - Providenciar local para os trabalhos correicionais;

II - Apresentar a metodologia empregada para organização dos trabalhos, bem como os procedimentos de atendimento ao público e a forma como arquiva os documentos físicos e de texto, para o bom



andamento dos trabalhos na Defensoria Pública correccionada.

III - Providenciar a afixação do Edital de correição, convidando as partes, advogados, membros do Ministério Público e Judiciário, autoridades, servidores, e a população em geral, para comparecerem à instalação da correição e, durante os trabalhos, se entenderem necessário, apresentem suas queixas, reclamações e sugestões, para o aprimoramento da prestação jurisdicional.

Art. 4º - A Correição abrangerá processos em curso e findos, solicitados na Unidade correccionada aleatoriamente.

Art. 5º - A Correição observará, dentre outros fatores:

I – a qualidade do serviço do Defensor Público, nos seus aspectos jurídicos e protocolares;

II - o cumprimento dos prazos legais;

III – o cumprimento dos deveres e vedações legais dos membros da Defensoria Pública;

IV – o cumprimento das Resoluções, Avisos e demais Atos emanados pelos Órgãos da Administração Superior da Defensoria Pública;

V – a organização e a estrutura da Defensoria Pública correccionada;

VI – o desempenho das atividades dos servidores e estagiários da Defensoria Pública correccionada;

VII – o relacionamento com os assistidos, com as autoridades, e com os serventuários;

VIII – a conduta social, bem como o conceito que fazem a respeito do Defensor Público, nos seus aspectos morais, intelectuais e funcionais.

IX – sugestões e reivindicações para o aprimoramento do desenvolvimento das funções defensoriais.

Art. 6º - Os trabalhos de correição não alterarão a rotina normal da unidade correccionada, devendo ser mantidos os atendimentos ao público e audiências.

Art. 7º Ficam convocados para o ato o Defensor Público Coordenador da Sede da Defensoria correccionada, bem como Defensores Públicos em atuação na Defensoria sujeita à correição e os servidores do referido órgão.

Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de abril de 2023

**HENRIQUE DE ALMEIDA FREIRE
GONÇALVES**

Corregedor-Geral da Defensoria Pública

ANEXO ÚNICO
DEFENSORIAS PÚBLICAS A SEREM
CORRECCIONADAS

MAIO

02/05/2023 – Defensoria Pública de Colombo

03/05/2023 – Defensoria Pública de Almirante Tamandaré

09/05/2023 e 10/05/2023 – Defensoria Pública de Londrina

11/05/2023 – Defensoria Pública de Cornélio Procopio

23/05/2023 – Defensoria de São José dos Pinhais

JUNHO

05/06/2023 – Defensoria Pública da Casa da Mulher Brasileira em Curitiba

06/06/2023 – Defensoria Pública do Juizado de Violência Doméstica em Curitiba

07/06/2023 – Defensoria Pública da Vara de Infrações Penais Contra Criança, Adolescentes e Idosos em Curitiba

20/06/2023 e 21/06/2023 - Defensoria Pública de Maringá

22/06/2023 – Defensoria Pública de Apucarana



JULHO

04/07/2023 – Defensoria Pública de Umuarama
05/07/2023 - Defensoria Pública de Cianorte
06/07/2023 - Defensoria Pública de Campo Mourão
10/07/2023 – Defensoria Pública do Núcleo Criminal de Curitiba
11/07/2023 – Defensoria Pública da Vara da Infância e Juventude Cível
12/07/2023 - Defensoria Pública da Vara da Infância e Juventude Infracional
24/07/2023 - Defensoria Pública de Morretes
25/07/2023 - Defensoria Pública de Antonina
26/07/2023 - Defensoria Pública de Paranaguá
27/07/2023 - Defensoria Pública de Pontal do Paraná
28/07/2023 - Defensoria Pública de Guaratuba

CONSELHO SUPERIOR

EDITAL CSDP Nº 001 DE 04 DE ABRIL DE 2023

Convoca defensores/as públicos/as interessados/as em compor a Comissão de Prerrogativas da Defensoria Pública do Estado do Paraná

A PRESIDÊNCIA DO CONSELHO SUPERIOR DO ESTADO DO PARANÁ,

no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO o disposto na Deliberação CSDP nº 021/2016;

RESOLVE

Lançar o presente EDITAL para a inscrição de defensores/as públicos/as interessados/as em compor a Comissão de Prerrogativas da Defensoria Pública do Estado do Paraná, conforme as seguintes regras:

Art. 1º. É requisito para participar da seleção, ser defensores/as públicos/as em exercício e não estar afastado/a de suas atribuições institucionais.

Art. 2º. As inscrições serão recebidas **até as 17h do dia 12 de abril de 2023** através do e-mail

conselhosuperior@defensoria.pr.gov.br, nos termos do anexo I do presente.

Art. 3º. Não havendo inscritos suficientes, o Conselho Superior realizará sorteio com os nomes de todos os/as defensores/as públicos/as estáveis, nos termos do art. 2º da Deliberação CSDP nº 021/2016.

Art. 4º. Serão considerados critérios de desempate:

I – não compor o Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

II – não estar participando de outra comissão vinculada à Administração Superior;

III – ser coordenador/a de núcleo regional/sede/área;

IV – o constante no art. 124, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011.

Art. 5º. O resultado da seleção será encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Art. 6º. São objetivos da Comissão de Prerrogativas dispor de qualquer ação em defesa das prerrogativas de seus órgãos de execução e concentrar esforços para elaboração de estratégias institucionalizadas em defesa de garantias e prerrogativas do cargo de Defensor/a Público/a.

Art. 7º. Compete à Comissão de Prerrogativas da Defensoria Pública:

I - assistir qualquer defensor/a público/a do Estado que esteja sofrendo ameaça ou



efetiva violação às suas garantias ou prerrogativas legais;

II - zelar pela dignidade, prerrogativas e tratamento com decoro da Defensoria Pública do Estado e de seus membros/as;

III - apreciar e emitir parecer sobre casos e representações de queixas referentes a ameaças, afrontas ou lesões às garantias e prerrogativas de qualquer defensor/a público/a;

IV - receber, instruir e emitir pareceres sobre os pedidos de desagravo aos defensores/as públicos/as;

V - verificar as dependências postas por outros órgãos à disposição dos/as defensores/as públicos/as para o exercício de suas atribuições;

VI - promover todas as medidas e diligências necessárias à defesa de direitos, garantias e prerrogativas dos/as defensores/as públicos/as, a fim de manter o livre exercício de suas atribuições;

VII - requisitar, a quaisquer órgãos públicos, informações, certidões, documentos, esclarecimentos e demais providências necessárias para apuração de fato que envolva ameaça ou efetiva violação às garantias e prerrogativas legais de qualquer defensor/a público/a, podendo acompanhar as diligências requeridas;

VIII - propor, em nome da Comissão de Prerrogativas, às Corregedorias, Conselhos ou outros órgãos ou autoridades competentes as representações formuladas por defensores/as públicos/as contra qualquer autoridade, membro do Poder Judiciário, membro do Ministério Público ou agentes públicos de qualquer natureza, exceto quando a própria Defensoria Pública- Geral sustar a decisão de representar ou avocar a representação para fazê-la, nos termos desta Deliberação;

IX - promover o intercâmbio e propor a cooperação com outros órgãos congêneres para os propósitos relacionados aos seus objetivos;

X - desempenhar outras atribuições compatíveis com sua competência, desde que ligadas à preservação das garantias e prerrogativas asseguradas aos defensores/as públicos/as;

XI - acompanhar o trâmite de procedimentos contra defensor/a público/a, a seu requerimento, em outros órgãos ou instituições, relativos ao exercício de suas garantias e prerrogativas;

XII - encaminhar ao Conselho Superior da Defensoria Pública relatório anual de atividades.

Art. 8º. A Comissão permanecerá vigente por 1 (um) ano ou pelo tempo necessário às atividades propostas.

Art. 9º. Este Edital entra em vigor na data de sua edição.

Curitiba, data da inserção no sistema.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Presidente do Conselho Superior da
Defensoria Pública do Paraná

ANEXO I

EDITAL CSDP 001/2023 - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

EXCELENTÍSSIMO/A SENHOR/A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO PARANÁ

_____, defensor/a público/a, vem respeitosamente, nos termos do **Edital CSDP nº 001/2023**, publicado no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná, requerer sua inscrição para compor a Comissão de Prerrogativas da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

_____, ____ de abril de 2023.



Defensor/a Público/a
Matrícula nº

**COORDENADORIAS DE NÚCLEO
ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA**

**PORTARIA COORDENAÇÃO/DESC Nº
001/2023**

Altera programação anual de férias d(x) membr(x)/servid(x) da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

O coordenador - ANA CAROLINE TEIXEIRA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS ao (CARGO EM COMISSÃO) infracitado(a) conforme especificado abaixo:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Férias	
			Início	Fim
Ana Beatriz Dividino Leal	Cargo Em Comissão	17/02/2022 A 16/02/2023	10/04/2023	22/04/2023
		17/02/2022 A 16/02/2023	28/08/2023	06/09/2023
		17/02/2022 A 16/02/2023	15/10/2023	21/10/2023

LEIA-SE:

CONCEDER FÉRIAS ao (CARGO EM COMISSÃO) infracitado(a) conforme especificado abaixo:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Férias	
			Início	Fim
Ana Beatriz Dividino Leal	Cargo Em Comissão	17/02/2022 A 16/02/2023	10/04/2023	19/04/2023
		17/02/2022 A 16/02/2023	06/07/2023	15/07/2023
		17/02/2022 A 16/02/2023	15/10/2023	24/10/2023

Curitiba, 21 de março de 2023.

ANA CAROLINE TEIXEIRA

Defensora Pública do Estado do Paraná

PORTARIA DPP/EP Nº 010/2023

Altera programação anual de férias do membrbo/servidor Guilherme Moniz Barreto da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

O coordenador - HENRIQUE CARDOSO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS ao Defensor Público infracitado conforme especificado abaixo:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Férias	
			Início	Fim
Guilherme Moniz Barreto	Defensor Público	01/01/2018 A 31/12/2018	01/11/2023	14/11/2023
		01/01/2019 A 31/12/2019	15/11/2023	30/11/2023



LEIA-SE:
CONCEDER FÉRIAS ao Defensor Público
infracitado conforme especificado abaixo:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Férias	
			Início	Fim
Guilherme Moniz Barreto	Defensor Público	01/01/2018 A	24/04/2023	28/04/2023
		31/12/2018		
		01/01/2018 A	11/09/2023	15/09/2023
		31/12/2018		
		01/01/2018 A	16/11/2023	19/11/2023
		31/12/2018		
01/01/2019 A	20/11/2023	23/11/2023		
31/12/2019				
01/01/2019 A	04/12/2023	15/12/2023		
31/12/2019				

Curitiba, 28 de março de 2023.

HENRIQUE CARDOSO
Defensor Público

**PORTARIA DDP/LONDRINA N°
09/2023**

Retifica portaria de fruição de férias de membro da Defensoria Pública do Estado do Paraná

A Coordenadora Gabriela Lopes Pinto, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa n° 040/2020, com fundamento na LCE n° 136/2011, na Deliberação CSDP n° 11/2020 e na In 54/2021, resolve RETIFICAR A PORTARIA DPP/LONDRINA N° 06/2023, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

A Coordenadora Gabriela Lopes Pinto, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa n° 040/2020, com fundamento na LCE n° 136/2011, Instrução Normativa n° 54/2021 e Deliberação CSDP n° 11/2020, resolve CONCEDER FRUIÇÃO

DE FÉRIAS à Defensora Pública
infracitada, conforme especificado abaixo:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Dias A Fruir	Período De
				Fruição
Francine Faneze Borsato Amorese	Defensora Pública	01/01/2022 A	01	20/11/2023 A
		31/12/2022		20/11/2023
		01/01/2023 A	04	21/11/2023 A
		31/12/2023		24/11/2023

LEIA-SE:

A Coordenadora Gabriela Lopes Pinto, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa n° 040/2020, com fundamento na LCE n° 136/2011, Instrução Normativa n° 54/2021 e Deliberação CSDP n° 11/2020, resolve CONCEDER FRUIÇÃO DE FÉRIAS à Defensora Pública infracitada, conforme especificado abaixo:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Dias A Fruir	Período De
				Fruição
Francine Faneze Borsato Amorese	Defensora Pública	01/01/2022 A	02	20/11/2023 A
		31/12/2022		21/11/2023
		01/01/2023 A	03	22/11/2023 A
		31/12/2023		24/11/2023

Londrina, 31 de março de 2023.

GABRIELA LOPES PINTO
Defensora Pública

PORTARIA DPP/EP N° 08/2023

Altera programação anual de férias Poliana Taques Pecharki da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Henrique Camargo Cardoso, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa n° 040/2020, com



fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS, conforme indicado abaixo: ONDE SE LÊ:
CONCEDER FÉRIAS a Assessora Jurídica dos Órgãos de Execução Penal infracitada conforme especificado abaixo:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Férias	
			Início	Fim
Polianna Taques Pecharki	Assessora	21/03/2022	05/07/2023	03/08/2023
		A		
		20/03/2023		

LEIA-SE:
CONCEDER FÉRIAS a Assessora Jurídica dos Órgãos de Execução Penal infracitada conforme especificado abaixo:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Férias	
			Início	Fim
Polianna Taques Pecharki	Assessora	21/03/2022	13/07/2023	11/08/2023
		A		
		20/03/2023		

Curitiba, 27 de março de 2023.

HENRIQUE CAMARGO CARDOSO
Coordenador - Execução Penal

PORTARIA 002/2023/MGA/DPE-PR

Autoriza afastamento de Defensor Público em compensação dos dias de atividade em plantão.

A COORDENAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que, no(s) período(s) de **20/12/2019 a 23/12/2019**, a(o) Defensora/Defensor Pública(o) **Leonardo de Aguiar Silveira** foi designada(o) para o regime de plantão durante o período de recesso do Judiciário, nos termos da **Resolução 2º SUB nº 112, de 17 de dezembro de 2019**;

CONSIDERANDO o disposto pela Instrução Normativa nº 041 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a implantação do regime de compensação dos dias de atividade em plantões por membros da Defensoria Pública do Paraná;
CONSIDERANDO que a referida IN 041/2020, em seu art. 1º, dispõe que os membros da Defensoria Pública que cumprirem plantão farão jus à compensação dos dias trabalhados e que os dias compensáveis poderão ser fruídos nos dias úteis imediatamente anteriores ou posteriores às férias, aos feriados ou ao recesso forense;
CONSIDERANDO que a compensação dos dias de atividade em plantões não acarretará em prejuízos aos serviços desta unidade, atendendo plenamente ao interesse público e à conveniência da Administração;
CONSIDERANDO que a(o) Defensora/Defensor Pública(o) requerente fará o devido comunicado de seu afastamento perante os órgãos em que atua;
CONSIDERANDO que o requerimento apresentado foi devidamente fundamentado, atendendo aos requisitos estabelecidos no art. 2º, §4º da IN nº 041/2020;

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar o afastamento da(o) Defensora/Defensor Pública(o) **Leonardo de Aguiar Silveira** no(s) dia(s) **02/03/2023 e 31/03/2023**, a fim de compensar **02** dia(s) de atividade(s) exercida(s) durante o período do recesso do Judiciário.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor em 01 de 03 de 2023.

Maringá, 01 de março de 2023.

PIETRA CAROLINA PREVIATE
Defensora Pública/Coordenadora



PORTARIA 002/2023 FBE DPE-PR

Concede folga compensatória referente ao plantão exercido no recesso forense de 2022/2023.

O DEFENSOR PÚBLICO PEDRO HENRIQUE PIRO MARTINS, COORDENADOR DA SEDE DE FRANCISCO BELTRÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que este signatário, conforme a Resolução DPG nº 325/2022, foi designado e efetivamente atuou durante o recesso judiciário de 2022/2023;

CONSIDERANDO que a Instrução Normativa nº 041/2020, em seu art. 2º, inciso I, autoriza a fruição de um dia de compensação por dia trabalhado durante os períodos de recesso do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO que este signatário deseja fruir três dias de compensação em 13, 14 e 15 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO que estão presentes todos os requisitos reclamados no art. 2º, §§ 3º e 4º, da referida Instrução Normativa, eis que todos os prazos que vencem nos dias em questão serão cumpridos com antecedência, que haverá requerimento de redesignação de eventuais audiências, que o signatário não está designado para plantão, atividade extraordinária ou substituição de outro membro e que não há, em seu poder, autos retidos injustificadamente além do prazo legal,

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar a fruição de um dia de folga compensatória, nos dias 22 e 23 de março de 2023, referente ao plantão exercido no recesso do Poder Judiciário de

2022/2023, ao Defensor Pedro Henrique Piro Martins.

Francisco Beltrão, 6 de março de 2023.

PEDRO HENRIQUE PIRO MARTINS
Coordenador da Sede de Francisco Beltrão

PORTARIA DPPR/MGA Nº 009/2023

Altera programação anual de férias da servidora da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

A coordenadora - ADRIANA TEODORO SHINMI, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS ao Cargo em Comissão 04-C infracitado(a) conforme especificado abaixo:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Férias	
			Início	Fim
Julia Esteves Silva	Cargo Comissão 04-C	21/03/2022 A	01/11/2023	30/11/2023
		20/03/2023		

LEIA-SE:

CONCEDER FÉRIAS ao Cargo em Comissão 04-C infracitado(a) conforme especificado abaixo:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Férias	
			Início	Fim
Julia Esteves Silva	Cargo Comissão 04-C	21/03/2022 A	10/04/2023	20/04/2023
		20/03/2023		
Julia Esteves Silva	Cargo Comissão 04-C	21/03/2022 A	23/11/2023	11/12/2023
		20/03/2023		

Maringá, 03 de abril de 2023.



ADRIANA TEODORO SHINMI
Defensora Pública Coordenadora de Sede

PORTARIA DPPR/MGA Nº 008/2023

Altera programação anual de férias do membro da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

A coordenadora - ADRIANA TEODORO SHINMI, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS ao defensor infracitado(a) conforme especificado abaixo:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Férias	
			Início	Fim
Leonardo De Aguiar Silveira	Defensor Público	01/01/2021 A 31/12/2021	22/05/2023	02/06/2023
		01/01/2021 A 31/12/2021	16/10/2023	27/10/2023
		01/01/2021 A 31/12/2021	20/11/2023	25/11/2023

LEIA-SE:

CONCEDER FÉRIAS ao defensor infracitado(a) conforme especificado abaixo:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Férias	
			Início	Fim
Leonardo De Aguiar Silveira	Defensor Público	01/01/2021 A 31/12/2021	02/05/2023	05/05/2023
		01/01/2021 A 31/12/2021	15/05/2023	26/05/2023
		01/01/2021 A 31/12/2021	16/10/2023	27/10/2023
		01/01/2021 A 31/12/2021	20/11/2023	21/11/2023

Maringá, 03 de abril de 2023.

ADRIANA TEODORO SHINMI
Defensora Pública Coordenadora de Sede

